



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 23/12/2025 08:28

Processo nº. 23292.047175/2025-12

Assunto: 036.1 - GESTÃO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO -
REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

DESPACHO FAVORÁVEL

Considerando que a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 69, de 13 de setembro de 2021, dispensou a manifestação jurídica nos processos de contratação pública com valores dentro dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, nos processos de pequeno valor, desde que não haja dúvida jurídica por parte do gestor e que seja utilizada minuta de contrato padronizada. O mesmo tratamento aplica-se aos casos de inexigibilidade cujo valor se enquadre nos referidos limites legais.

Considerando que o custo total da contratação é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), valor este que se encontra dentro dos limites que dispensam a análise jurídica obrigatória da Procuradoria Federal junto ao IFSC.

Considerando a existência de Termo de Referência devidamente assinado, que prevê a substituição do contrato pela Nota de Empenho, fundamentada no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e na Orientação Normativa AGU nº 84/2024.

Considerando, ainda, o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e a Portaria nº 1.452, de 19 de maio de 2021, que delega a competência de Ordenador de Despesas ao(à) Pró-Reitor(a) de Administração.

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação no processo nº 23292.047175/2025-12 e DETERMINO o prosseguimento dos trâmites para a emissão da Nota de Empenho e posterior execução do objeto.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências administrativas necessárias.

(Autenticado digitalmente em 23/12/2025 08:06)
VANESSA DOS SANTOS GRANDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.74)
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2025 -
UFRN - appdocker1-srv2.appdocker1-inst2